



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº. 38/2022**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2022**

Assunto: **Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos contribuintes vencedores do concurso de decoração natalino.**

Autoria: **Poder Executivo.**

### RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar autuado com nº. 15/2022, que **Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos contribuintes vencedores do concurso de decoração natalino.** O projeto foi protocolado no dia 07 de novembro do corrente ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Em seguida foi encaminhado para as Comissões para emissão de pareceres. Não foi apresentado até a presente data emendas. É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 21 de novembro de 2022.

**Josimar Antônio França de Oliveira**

**Relator**

## **ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


Em reunião realizada no dia 21 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Josimar Antônio França de Oliveira, Isamara Eva da Maia Ramos e Ricardo Pereira Junqueira, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 21 de novembro de 2022.



**Josimar Antônio França de Oliveira**  
Relator



**Isamara Eva da Maia Ramos**  
Presidente



**Ricardo Pereira Junqueira**  
Membro